



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 16 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1010

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N ° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

### EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade 22/2023  
Contrato Administrativo nº 232/2023

**CONTRATANTE:** Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

**FORNECEDOR:** COM. DE COMBUSTIVEL ADECREOL LTDA, inscrito no CNPJ: 77.708.576/0003-02, com endereço na Rodovia BR 272 s/n km 332,5, CENTRO, Cruzmaltina/PR, doravante denominada CONTRATADA, no valor de **R\$ 2.541.600,00 (Dois Milhões, e quinhentos e quarenta e um mil e seiscentos reais)**.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO CRUZMALTINA PARA O PERÍODO DE 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 2.541.600,00 (Dois Milhões, e quinhentos e quarenta e um mil e seiscentos reais), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do Recursos Orçamentários:

| Cód. Reduzido | Uni. Orçam.         | Proj./Ativ. | Elemento Desp.  | Fonte |
|---------------|---------------------|-------------|-----------------|-------|
| 5             | 02.001.04.122.0002. | 2002        | 3.3.90.30.00.00 | 1000  |
| 16            | 02.002.06.181.0019. | 2090        | 3.3.90.30.00.00 | 1000  |
| 59            | 06.001.04.122.0002. | 2004        | 3.3.90.30.00.00 | 1000  |
| 177           | 08.002.26.782.0007. | 2019        | 3.3.90.30.00.00 | 1000  |
| 174           | 08.002.26.782.0007. | 2019        | 3.3.90.30.00.00 | 510   |
| 173           | 08.002.26.782.0007. | 2019        | 3.3.90.30.00.00 | 504   |
| 175           | 08.002.26.782.0007. | 2019        | 3.3.90.30.00.00 | 511   |
| 176           | 08.002.26.782.0007. | 2019        | 3.3.90.30.00.00 | 512   |
| 198           | 09.001.10.122.0002. | 2020        | 3.3.90.30.00.00 | 1000  |
| 212           | 09.001.10.301.0008. | 2021        | 3.3.90.30.00.00 | 1494  |
| 209           | 09.001.10.301.0008. | 2021        | 3.3.90.30.00.00 | 303   |
| 210           | 09.001.10.301.0008. | 2021        | 3.3.90.30.00.00 | 494   |
| 211           | 09.001.10.301.0008. | 2021        | 3.3.90.30.00.00 | 1000  |
| 660           | 09.001.10.301.0008. | 2021        | 3.3.90.30.00.00 | 3400  |
| 254           | 09.001.10.304.0008  | 2022        | 3.3.90.30.00.00 | 303   |
| 254           | 09.001.10.304.0008  | 2022        | 3.3.90.30.00.00 | 303   |
| 269           | 10.001.08.122.0002  | 2023        | 3.3.90.30.00.00 | 1000  |
| 290           | 10.001.08.122.0002  | 6002        | 3.3.90.30.00.00 | 1000  |
| 304           | 10.002.08.244.0013  | 2077        | 3.3.90.30.00.00 | 1000  |
| 327           | 11.001.12.122.0002  | 2029        | 3.3.90.30.00.00 | 1000  |
| 336           | 11.001.12.364.0010  | 2105        | 3.3.90.30.00.00 | 1000  |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 16 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1010

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N ° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

|     |                    |      |                 |      |
|-----|--------------------|------|-----------------|------|
| 617 | 11.002.12.361.0010 | 2034 | 3.3.90.30.00.00 | 1013 |
| 618 | 11.002.12.361.0010 | 2034 | 3.3.90.30.00.00 | 1043 |
| 619 | 11.002.12.361.0010 | 2034 | 3.3.90.30.00.00 | 103  |
| 620 | 11.002.12.361.0010 | 2034 | 3.3.90.30.00.00 | 104  |
| 621 | 11.002.12.361.0010 | 2034 | 3.3.90.30.00.00 | 504  |
| 633 | 11.003.12.365.0010 | 2049 | 3.3.90.30.00.00 | 1013 |
| 634 | 11.003.12.365.0010 | 2049 | 3.3.90.30.00.00 | 103  |
| 437 | 12.001.04.122.0002 | 2038 | 3.3.90.30.00.00 | 1000 |
| 452 | 12.002.20.606.0012 | 2120 | 3.3.90.30.00.00 | 1000 |
| 460 | 12.002.20.608.0012 | 2039 | 3.3.90.30.00.00 | 1000 |
| 476 | 14.001.04.122.0002 | 2024 | 3.3.90.30.00.00 | 1000 |
| 484 | 14.002.15.452.0007 | 2008 | 3.3.90.30.00.00 | 1000 |
| 498 | 14.002.15.452.0007 | 2015 | 3.3.90.30.00.00 | 1000 |
| 497 | 14.002.15.452.0007 | 2015 | 3.3.90.30.00.00 | 511  |
| 514 | 14.002.15.452.0007 | 2017 | 3.3.90.30.00.00 | 1000 |
| 526 | 15.001.27.122.0002 | 2037 | 3.3.90.30.00.00 | 1000 |
| 544 | 16.001.13.122.0002 | 2060 | 3.3.90.30.00.00 | 1000 |
| 560 | 17.001.04.122.0002 | 2094 | 3.3.90.30.00.00 | 1000 |
| 581 | 18.001.18.122.0002 | 2093 | 3.3.90.30.00.00 | 1000 |

Cruzmaltina, 16 de novembro de 2023

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 16 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
ESTADO DO PARANÁ  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP**

O **Município de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **28/11/2023**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para **aquisição de Gás GLP em atendimento as Secretarias do Município de Cruzmaltina**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, endereço supramencionado. Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina-PR, 16 de Novembro de 2023.

**Natal Casavechia**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 16 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1010

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA ZANIN & MORENO LTDA

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ZANIN & MORENO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Megalouro nº 419 inscrita no CNPJ/MF sob nº. **07.368.235/0001-80**, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor **Sandro Moreno da Silva**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento **a prorrogação de prazo do contrato administrativo 155/2022**, a saber:

**I – Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre os períodos de 22 de novembro de 2023 até 21 de novembro de 2024.**

**II – O contrato não sofrerá alterações de valores.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

| Cód. Reduzido | Uni. Orçam.        | Proj./At iv. | Elemento Desp.   | Fonte |
|---------------|--------------------|--------------|--|-------|
| 21            | 02.002.06.181.0019 | 2090         | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 1000  |
| 31            | 03.001.04.124.0002 | 2095         | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 1000  |
| 40            | 04.001.02.062.0003 | 2003         | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 1000  |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 16 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1010

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

|     |                    |      |  |      |
|-----|--------------------|------|--|------|
| 64  | 06.001.04.122.0002 | 2004 | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 1000 |
| 94  | 06.004.04.122.0002 | 2107 | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 1000 |
| 110 | 07.001.04.123.0006 | 2010 | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 1000 |
| 127 | 07.002.04.123.0002 | 2011 | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 1000 |
| 137 | 07.003.04.123.0006 | 2012 | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 1000 |
| 147 | 07.004.04.123.0006 | 2007 | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 1000 |
| 165 | 08.001.15.122.0002 | 2013 | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 1000 |
| 221 | 09.001.10.301.0008 | 2021 | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 1494 |
| 220 | 09.001.10.301.0008 | 2021 | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 303  |
| 274 | 10.001.08.122.0002 | 2023 | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 1000 |
| 294 | 10.001.08.122.0002 | 6002 | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 1000 |
| 311 | 10.002.08.244.0013 | 2077 | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 1000 |
| 332 | 11.001.12.122.0002 | 2029 | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 1000 |
| 356 | 11.002.12.361.0010 | 2030 | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 103  |
| 357 | 11.002.12.361.0010 | 2030 | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 104  |
| 358 | 11.002.12.361.0010 | 2030 | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 107  |
| 414 | 11.003.12.365.0010 | 2055 | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 103  |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 16 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1010

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

|     |                    |      |  |      |
|-----|--------------------|------|--|------|
| 440 | 12.001.04.122.0002 | 2038 | 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 1000 |
|-----|--------------------|------|--|------|

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste I - **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e tres. (16/11/2023)

\_\_\_\_\_  
**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**ZANIN & MORENO LTDA**  
**Sandro Moreno da Silva** – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2. nome  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 16 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1010



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone  
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -  
PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## **PORTARIA N.º 190/2023**

O Prefeito do Município de Cruzmaltina  
Estado do Paraná, o Senhor NATAL  
CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal, o (a) senhor(a), **ANA PAULA ROLIN**, ocupante do Cargo de INSTRUTOR DE DANÇA, 15 (Quinze) dias de férias entre os dias 08/11/23 à 22/11/23, relativas ao período aquisitivo de 02/10/2021 à 01/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 08/11/2023.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal